



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
SÃO VICENTE DO SUL - RS
TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de divulgação institucional do Carnaval Fora de Época 2026 de São Vicente do Sul, compreendendo ações de divulgação pré-evento, cobertura jornalística durante a realização do evento e elaboração de reportagem pós-evento, com veiculação no Blog Rafael Nemitz e em suas redes sociais.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir ampla publicidade às ações culturais promovidas pelo Município, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, bem como de fortalecer a comunicação institucional e ampliar o alcance do evento junto à comunidade local e regional. A divulgação adequada contribui diretamente para o aumento da participação popular, a valorização da cultura local e o estímulo ao turismo e à economia do Município.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica e operacional própria capaz de executar, com a mesma efetividade e alcance regional, serviços especializados de comunicação digital e cobertura jornalística de eventos. Dessa forma, a contratação de serviço externo especializado mostra-se necessária para assegurar eficiência, economicidade e qualidade na execução das ações de divulgação.

O canal de comunicação proposto possui reconhecida relevância e alcance regional, o que potencializa os resultados da divulgação institucional e assegura o adequado registro e a transparência das ações públicas. Assim, a contratação atende ao interesse público, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada às políticas públicas de incentivo à cultura, ao turismo e ao lazer.

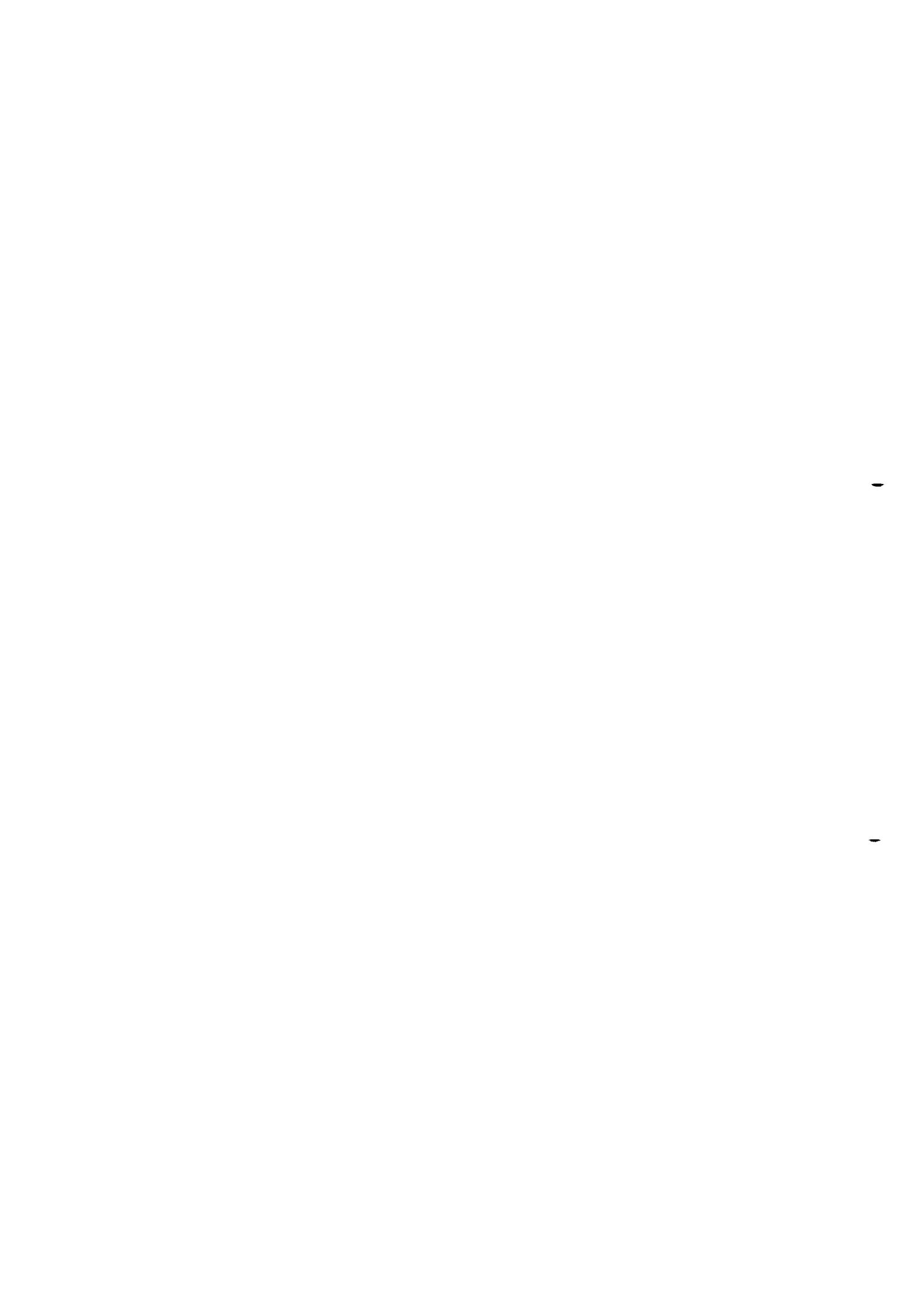
2. DO OBJETO:

A contratação de divulgação pré-evento, cobertura durante o evento e reportagem pós evento do Carnaval Fora de Época 2026 de São Vicente do Sul no Blog Rafael Nemitz e suas redes sociais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.







Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Divulgação pré-evento, cobertura durante o evento e reportagem pós evento do Carnaval de Rua de São Vicente do Sul no Blog Rafael Nemitz e suas redes sociais.			R\$ 620,00	R\$ 620,00
Total estimado: R\$ 620,00					

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal Industria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer – Centro de São Vicente do Sul, em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto comprado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

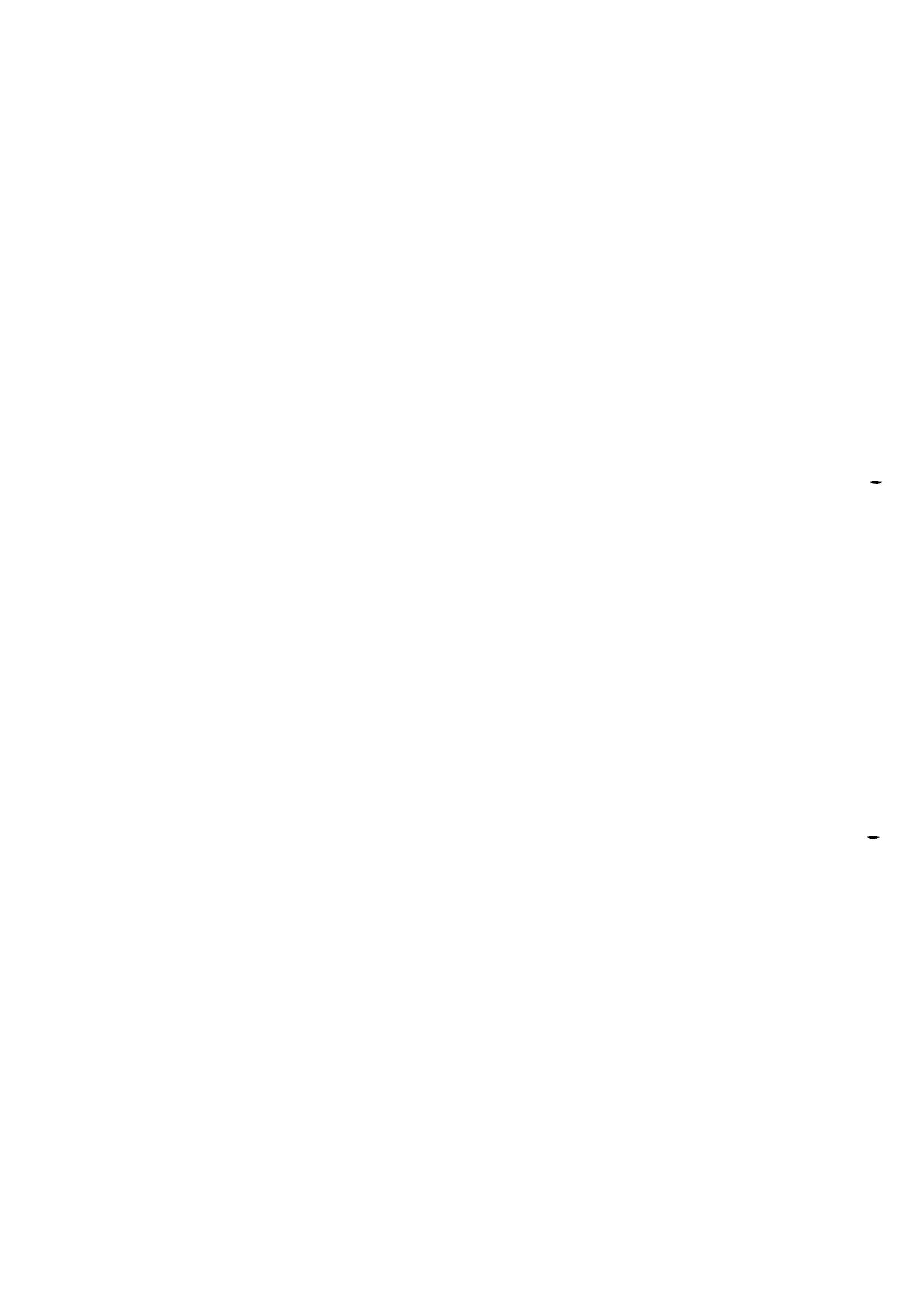
6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.5 A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação.

6.2.6 O fornecimento deverá ser realizado conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.

6.2.7 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.







7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Liseida Gabriel.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

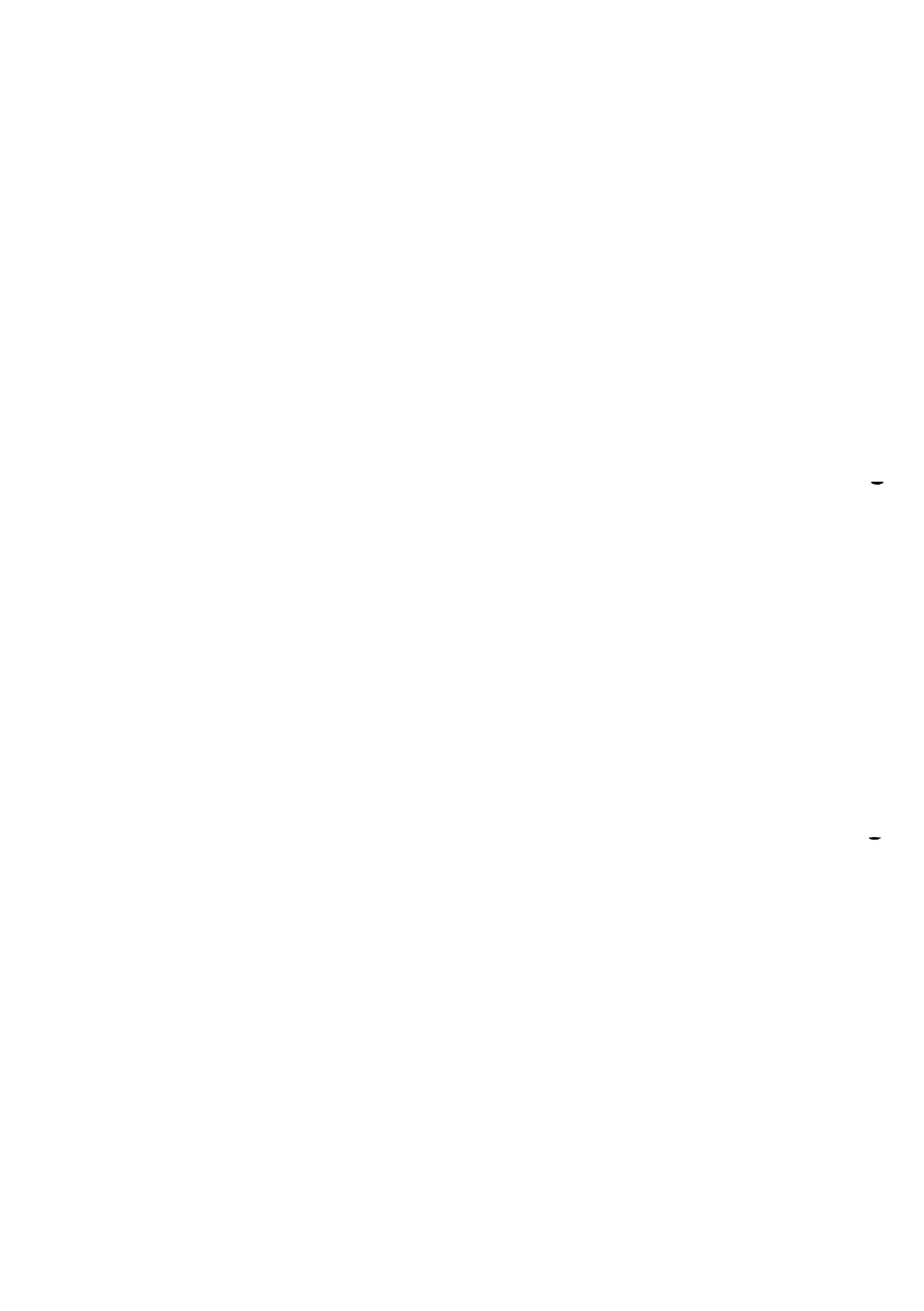
9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos correrão por conta da dotação do programa de fomento ao turismo e cultura municipal.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a contratação de divulgação pré-evento, cobertura durante o evento e reportagem pós evento do Carnaval Fora de Época 2026 de São Vicente do Sul no Blog Rafael Nemitz e suas redes sociais, no valor estimado de R\$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais), por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Divulgação pré-evento, cobertura durante o evento e reportagem pós evento do Carnaval de Rua de São Vicente do Sul no Blog Rafael Nemitz e suas redes sociais			R\$ 620,00	R\$ 620,00





	Vicente do Sul no Blog Rafael Nemitz e suas redes sociais.					
Total estimado: R\$ 620,00						

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do fornecedor com CNPJ ativo.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e normas municipais correlatas.

São Vicente do Sul, 5 de fevereiro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo



